



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sábado, 14 de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, alcool, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Passagem/PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Rua Calçada Canopo, 11,2º Andar, Sala 03, Alphaville, Centro, Santana do Parnaíba/SP.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** de R\$ 1.301.382,59 (um milhão e trezentos e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), com valor mensal de consumo estimado em R\$ 108.448,55 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e taxa de administração em -3,35%.

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/01/2023 à 31/12/2023.

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)